



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 393, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003; tendo em vista o que consta no processo Nº 23065.005968/2015-68;

CONSIDERANDO os benefícios advindos do aperfeiçoamento da gestão das bolsas que são providas pela UFAL e as informações constantes na Portaria 163/2014 – GR;

RESOLVE:

I – Instituir o uso do módulo Bolsas, pertencente ao **SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos** como ferramenta oficial para gestão de bolsas da UFAL.

II – O gestor geral do módulo Bolsas será a Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, setor este que será responsável pelo cadastro, alteração e exclusão dos tipos de bolsas, bem como realizar a distribuição de cotas das bolsas para as unidades organizacionais.

III – As bolsas só terão existência institucional após terem sido cadastradas no módulo Bolsas/SIPAC, pelo gestor geral do módulo.

IV - Os gestores de bolsas locais serão responsáveis pela vinculação e desvinculação do bolsista à sua respectiva bolsa no SIPAC e pela emissão de folha de pagamento de bolsistas da(s) sua(s) unidades.

V - As unidades de lotação dos bolsistas serão responsáveis pelo cadastro da frequência no SIPAC, bem como a manutenção do registro físico da frequência do aluno para comprovação junto

aos órgãos de controle, nos casos em que a frequência seja exigida.

VI - A folha de pagamento só será aceita quando emitida pelo SIPAC, devendo seguir aos procedimentos que constam no manual de políticas e procedimentos, do Departamento de Contabilidade e Finanças, 02.02.01 - Pagamento de Bolsa. Não sendo aceito planilhas ou outros relatórios que substituam o SIPAC, exceto nos casos onde seja necessário o envio de uma folha de pagamento complementar.

VII – Ficam revogadas todas as disposições contrárias a dos termos desta Portaria;

VIII – Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de março de 2015.


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 03
EM 24/03/15